



PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico CLAR/Câmara Municipal Ouro Branco

Data: 11/11/2024

Interessado: Procuradoria da Câmara Municipal de Ouro Branco

Assunto/Ementa: Análise jurídica da emenda nº ____ ao Substitutivo 01 Projeto de Lei nº 70/2024 que “estabelece proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Ouro Branco para o exercício de 2025”.

1 Delimitação do objeto de análise

1. O presente parecer tem por objetivo analisar a legalidade da emenda nº ____ ao Substitutivo 01 Projeto de Lei nº 70/2024 que “estabelece proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Ouro Branco para o exercício de 2025”, de autoria da Vereadora Valéria de Melo Nunes Lopes, que faz a criação de uma nova ação: JOVEM EMPREENDEDOR, com rubricas específicas, cria-se, de fato, condições de implantação de política pública voltada a incentivar o empreendedorismo e a inovação juvenis.

2. Pelo exame detido e acurado do objeto jurídico debatido no processo e à luz da sistemática dos direitos aplicáveis à espécie, temos por bem apresentar as seguintes considerações.



2 Considerações quanto ao mérito

3. Preliminarmente, ressalta-se que a presente consulta será respondida, em tese, observada a estrita legalidade, com respaldo nas informações apresentadas pelo consulente, não adentrando, por tal razão, no mérito da sua motivação, nem sequer os aspectos que não envolvem a matéria consultada. Feita essa consideração preambular, passa-se para a fundamentação jurídica com a resposta da consulta, por conseguinte.

4. A análise da emenda apresentada ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 70/2024, que trata da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Ouro Branco para o exercício de 2025, exige uma compreensão integrada dos instrumentos de planejamento orçamentário previstos na Constituição da República Federativa do Brasil e na legislação complementar, especialmente a Lei nº 4.320, de 1964.

5. A Constituição, ao estabelecer as bases do sistema orçamentário, define três leis orçamentárias fundamentais: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), cada qual com função específica. O PPA, conforme art. 165, §1º, da Constituição, é responsável por estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para um período de quatro anos, de forma a orientar as ações governamentais e permitir a continuidade de políticas públicas. A LDO, por sua vez, tem como função selecionar e priorizar as metas do PPA para o exercício subsequente, de acordo com o art. 165, §2º, servindo de ponte entre o planejamento de longo prazo do PPA e a execução anual prevista pela LOA.

6. A emenda em questão busca criar uma nova ação denominada “Jovem Empreendedor”, com a inclusão de novas rubricas para despesas de material de consumo, contratação de serviços e aquisição de equipamentos. Entretanto, a criação de uma ação nova diretamente na LOA, sem que ela tenha sido previamente inserida no PPA e na LDO, não respeita a sequência lógica e legal do processo de planejamento orçamentário.



orçamentário brasileiro, sendo, portanto, incompatível com o projeto de lei orçamentária do município.

De Belo Horizonte para Ouro Branco, 11 de novembro de 2024.



RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA
OAB/MG Nº 151.645



JOÃO LUCAS CAVALCANTI LEMBI
OAB/MG Nº 146.183

CAVALCANTI LEMBI, AZEVEDO E RODRIGUES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Assinado Digitalmente Por:
Grazielle Aparecida Pereira Ril
Documento: 057.***.***-11

Documento assinado com validade jurídica.



Para conferir a validade, acesse https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202411141428551731594535236&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202411141428551731594535236&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA

Documento assinado eletronicamente por Grazielle Aparecida Pereira Ribeiro, em 14/11/2024 às 11:28